



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE ECONOMIA

Exmo.(a). Senhor(a)
Deputado(a) Regional

Horta, 7 de outubro de 2022

ASSUNTO: CONVOCATÓRIA PARA A REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE ECONOMIA

Convoca-se V. Exa., nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 56.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para a reunião da Comissão Especializada Permanente de Economia, que se realiza no dia **13 de outubro de 2022, pelas 10h30**, na Delegação da ALRAA, em Angra do Heroísmo, e com recurso a meios telemáticos, e com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apresentação e eventual deliberação de diligências sobre a substituição integral do **Projeto de Resolução n.º 111/XII (IL)** – “Recomenda ao Governo Regional dos Açores a integração no domínio público regional dos terrenos e imóveis do denominado e extinto Polígono de Acústica Submarina dos Açores (PASA)”.
(10h30)
2. Votação dos Requerimentos no âmbito do **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 63/XII (IL)** – “Cria a AGRIAZORES - Sociedade Regional de Ordenamento do Território Rural e Desenvolvimento dos Mercados Agrícolas - Sociedade Anónima de capitais exclusivamente públicos, integrando por extinção o Instituto Regional de



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE ECONOMIA

Ordenamento Agrário, S.A., e o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA”:

- 2.1 Requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP**, a solicitar audiência presencial da Federação Agrícola dos Açores. **(11h00)**
- 2.2 Requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PPM**, a solicitar que seja pedido aos serviços jurídicos da ALRAA a emissão de parecer jurídico referente às questões expostas no requerimento do Grupo Parlamentar. **(11h30)**
- 3. Eventual prorrogação do prazo para emissão de relatório e parecer do Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 63/XII (IL)** – “Cria a AGRIAZORES - Sociedade Regional de Ordenamento do Território Rural e Desenvolvimento dos Mercados Agrícolas - Sociedade Anónima de capitais exclusivamente públicos, integrando por extinção o Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A., e o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA”. **(12h00)**
- 4. Outros assuntos.**

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

José Manuel Gregório de Ávila

JA/rs
Proc.º 36.07.1/XII